



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 676 PG: 4

Data 11.06.10 a —

João de F. Soares

Rúbrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°964 /2010

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG - LG AÇÃO SOCIAL – CANTAGALO VIVO”.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ‘**ONG – LG AÇÃO SOCIAL – CANTAGALO VIVO**’, localizada na Rua Cel. Manoel Marcelino de Paula, n.º 225, Centro, Cantagalo – Estado do Rio de Janeiro.

**Art.2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2010.

  
**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO MUNICIPAL